

ALTERAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 24, de 22 de setembro de 2023.

Altera a Portaria nº 14, de 27 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta a organização básica do CBMDF; e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00044805/2023-07, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 14, de 27 jun. 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibido o trânsito de militares da ativa no interior das OBMs com trajes civis, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Portaria." (NR)

Art. 2º Os arts. 2º e 3º da Portaria nº 14, de 27 jun. 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica permitido o trânsito de militares da ativa com trajes civis nas dependências das Policlínicas Médica e Odontológica, Diretoria de Saúde, Assessoria Parlamentar e Seção de Identificação. (NR)

Parágrafo único. Quando a Seção de Identificação se localizar em unidade operacional, a autorização compreende o trânsito entre o corpo da guarda e as instalações do setorial e vice-versa." (AC)

~~"Art. 3º A regra contida no caput do art. 1º desta Portaria não se aplica aos militares lotados na Corregedoria, Assessoria Parlamentar e Centro de Inteligência, pela conveniência do serviço." (NR)~~

"Art. 3º A regra contida no caput do art. 1º desta Portaria não se aplica aos militares lotados na Controladoria, Assessoria Parlamentar e Centro de Inteligência, pela conveniência do serviço."

Dispositivo com nova redação, nos termos da errata publicada no item XI do Boletim Geral nº 065, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO - Cel.QOBM/Comb.
Comandante-Geral, em exercício